



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE SOLOS E ENGENHARIA RURAL**

EDITAL 01/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO

**“CURSINHO PRÉ-ENEM COMUNITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB -
19 ANOS”**

A Coordenação do Projeto, em conformidade com o EDITAL PROEX Nº 08/2023, torna público o Processo de Seleção de bolsistas e voluntários dentre os discentes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Química e Zootecnia, para exercerem atividades junto ao projeto “Cursinho Pré-Enem do Centro de Ciências Agrárias da UFPB - 19 Anos”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** A seleção destina-se a 12 (doze) vagas para bolsistas do Projeto Cursinho Pré-ENEM do Centro de Ciências Agrárias, Campus II/Areia-PB, bem como 08 (oito) vagas para voluntário(a)s;
- 1.2.** O Projeto constitui uma ferramenta de inclusão social para jovens e adultos egressos de escolas públicas do município de Areia e Remígio que estejam em processo de preparação para prestarem o ENEM 2023, contribuindo para impactar de modo duradouro na questão da diminuição das desigualdades sociais.

2. DAS BOLSAS:

- 2.1.** O Cursinho Pré-ENEM do Centro de Ciências Agrárias contará com 12 (doze) bolsas de extensão, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão distribuídas, no período de abril a novembro.

3. DOS PRAZOS:

Atividade	Período
Inscrições	04/04/2023 a 06/04/2023
Divulgação do Resultado	10/04/2023

4. SELEÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS:

4.1. Gerais

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado(a) regularmente em Agronomia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Química ou Zootecnia UFPB;
- 4.1.2. Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- 4.1.3. Não ser conluente;
- 4.1.4. Os discentes selecionados e convocados como Bolsistas da ação de extensão, deverão entregar junto à Coordenação do Projeto, a seguinte documentação: Termo de Compromisso (Anexo I) digitalizado em formato PDF; Histórico Escolar atualizado emitido no SIGAA; cópias de CPF e RG; comprovante de conta corrente de qualquer banco físico do nosso país ou de conta corrente dos bancos digitais NUBANK e INTER ou conta poupança da Caixa Econômica Federal. O comprovante citado deverá ser cópia do cartão ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados bancários – o aluno bolsista **deverá** ser o titular da conta.

4.2. Específicas

- 4.2.1. Ter disponibilidade para exercer as atividades no turno noturno.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

- 5.1. Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 5.2. Participar das oficinas de capacitação programadas pela Coordenação do Projeto;
- 5.3. Cumprir com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho cadastrado pelo Coordenador do projeto no SIGAA;
- 5.4. Publicar semanalmente (com a aprovação do Coordenador do projeto), de forma escalonada com os demais bolsistas, conteúdos nas redes sociais sobre as ações e atividades do Projeto;
- 5.5. Elaborar o relatório final e entregar ao Coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA;
- 5.6. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados e/ou propostos das atividades no XXIV Encontro de Extensão ENEX – 2023, promovido pela PROEX.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/risE8M2RJLStHCq7>;
- 6.2.** O formulário está dividido em duas partes:
 - 6.2.1.** Preenchimento de suas Informações Gerais e resposta a um Questionário, e inserção de Histórico Escolar e Currículo Lattes atualizados;
 - 6.2.2.** Inserção de Anexo com um vídeo de apresentação pessoal e descrição da experiência do discente.

7. DOS RESULTADOS:

- 7.1.** O resultado final será divulgado em 10/04/2023, a partir das 14h00, exposto no quadro de avisos da secretaria do DSER, na página Web do CCA (www.cca.ufpb.br) e nas mídias sociais do Cursinho Pré-Enem;
- 7.2.** Imediatamente após esta divulgação, os alunos selecionados e convocados deverão seguir os procedimentos descritos no item 4.1.5. deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8. AVALIAÇÃO DO(A)S BOLSISTA(S) E VOLUNTÁRIO(A)S

- 8.1.** A avaliação dos bolsistas e voluntários ocorrerá de forma sistemática, pelos docentes e/ou coordenadores envolvidos no Projeto, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade e conhecimento técnico-científico;
- 8.2.** Inclui ainda, a frequência mensal individual do bolsista constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual ao final do ano letivo, constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1.** A documentação incompleta acarretará na desclassificação do(a) candidato(a);
- 9.2.** Todos os dados inseridos no SIGAA pelo Coordenador devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada às ações de extensão, como também o determinado nas Resoluções Nº 61/2014 e Nº 17/2015 do CONSEPE;
- 9.3.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Projeto conjuntamente com a Coordenação de Programas de Ação Comunitária (COPAC/PROEX).

Areia, 04 de abril de 2023

Prof. Djail Santos
Coordenador do Projeto